



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2222/2009

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2196/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 05 (cinco) a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2196/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR R\$
05 – Subvenção a Casa Aliança	93.455,00

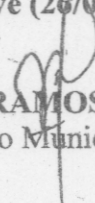
Art. 2º O total geral das subvenções concedidas pelo Município de Iuna a entidades e organizações não-governamentais para o exercício de 2009 passa a ser de R\$796.455,00 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta lei advirão das seguintes dotações orçamentárias:

01003.0824300372.104.333504300000
01001.0412200022.006.333903900000
03001.0412200043.006.344905200000

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove (26/03/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iuna